



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br

Rua Diogo Antonio Feijó, 4073 - Fone/Fax (46) 3242-1686

Anexo ao Banco do Brasil - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 002 de 08 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.987/2012 de 18 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Câmara Municipal Ação Legislativa		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	70.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1001	35.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das rubricas abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012, a seguir:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Legislativa Ação Legislativa		
33.90.14.00.00.00	Diárias	1001	16.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo.	1001	20.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terceiros - P. Fisica	1001	10.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica	1001	40.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanent	1001	19.000,00
....			
TOTAL			105.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2013.

Amarildo Secco

Presidente